



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

15
569/21
[Handwritten signature]

Página 1 de 2

Aditivo nº 063/2016
Processo nº 693/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA E
JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro **FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA**, brasileira, RG:368502 SESP MA e CPF 293.145.773-68 e **JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA**, RG: 24727694-4 e CPF: 053.983.916-29 brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Alameda Lourival José Coelho, nº 03, Cohama doravante denominada parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato nº 039/2011, **Processo Administrativo** nº 392/2011/DPGE, dispensa de licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 039/2011, prorrogando a vigência do mesmo por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do referido contrato permanece R\$ 2.275,31 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; Elemento de Despesa: 339036.15 – Serviço de Terceiro Pessoa Física (locação de Imóveis) e FR: 0101000000.

15 ✓
039/21
Lima



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 039/2011 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de julho de 2016.



WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
LOCATÁRIO

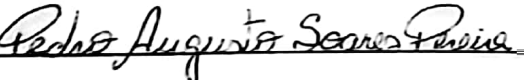


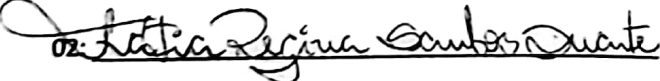
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA
LOCADORA



JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

01:  CPF: 899.785.553-91

02:  CPF: 272.538.903-00